



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ATO ESPECÍFICO **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** **REGISTRO Nº 412.013 DE 15/08/2014**

CERTIFICO e dou fé que a presente **certidão de inteiro teor** reproduz integralmente apenas o documento original objeto do **REGISTRO Nº 412.013 de 15/08/2014** do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, com 23(vinte e três) páginas, o qual cosniste na **ata da Assembleia Geral Ordinária cumulada com a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/02/2014**.

Fica expressamente ressalvado que o ato específico reproduzido na presente certidão está vinculado aos registros e/ou averbações a seguir relacionados, que podem implicar em **alterações** de seu conteúdo e de seus efeitos: 89.276 em 15/01/1987 (estatuto social primitivo), 136.011 em 19/10/1990, 183.874 em 29/12/1994, 203.300 em 05/07/1996, 205.326 em 20/08/1996, 211.828 em 21/03/1997, 218.264 em 29/08/1997, 218.265 em 29/08/1997, 221.835 em 06/01/1998, 221.836 em 06/01/1998, 222.338 em 28/01/1998, 225.215 em 29/04/1998, 229.500 em 17/08/1998, 229.501 em 17/08/1998, 229.502 em 17/08/1998, 229.503 em 17/08/1998, 230.892 em 23/09/1998, 230.893 em 23/09/1998, 230.894 em 23/09/1998, 232.708 em 20/11/1998, 232.915 em 25/11/1998, 233.890 em 12/01/1999, 233.891 em 12/01/1999, 234.503 em 05/02/1999, 234.504 em 05/02/1999, 237.637 em 11/05/1999, 239.081 em 11/06/1999, 239.082 em 11/06/1999, 247.017 em 26/01/2000, 247.018 em 26/01/2000, 256.147 em 14/09/2000, 268.006 em 10/08/2001, 273.484 em 05/02/2002, 273.485 em 05/02/2002, 278.737 em 28/06/2002, 290.217 em 07/07/2003, 290.218 em 07/07/2003, 295.328 em 12/12/2003, 297.742 em 25/02/2004, 303.154 em 06/07/2004, 317.009 em 27/09/2005, 319.988 em 27/01/2006, 325.744 em 14/08/2006, 332.649 em 02/05/2007, 342.011 em 27/02/2008, 345.317 em 26/06/2008, 346.820 em 11/08/2008, 363.659 em 09/04/2010, 373.363 em 15/03/2011, 384.376 em 19/03/2012, 388.918 em 19/07/2012, 404.795 em 19/12/2013, 404.796 em 19/12/2013, 404.797 em 19/12/2013, 404.798 em 19/12/2013, 404.799 em 19/12/2013 (autenticação do termo de abertura do livro diário nº 18) e 489.619 em 18/10/2023 (compreendendo o estatuto social atualmente em vigor e a eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 23/08/2023 a 22/08/2025).

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 23 de julho de 2024

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Liovaldo Cagnotto
Oficial Substituto

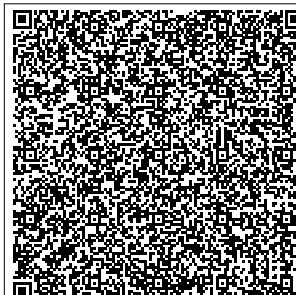
Este certificado é parte **integrante e inseparável** da certidão acima descrita.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 124,45	R\$ 35,52	R\$ 24,03	R\$ 6,61	R\$ 8,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,89	R\$ 2,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00231012474000081



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

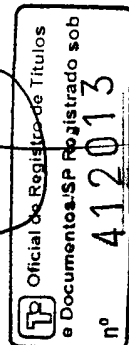
Selo Digital

1115914CEDA000143615CD24U

REQUERIMENTO

AO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA


Rua XV de Novembro, nº. 244 – 9º. andar – Centro – São Paulo – SP



A entidade denominada GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DE SÃO PAULO ESPORTES PARA DEFICIENTES FÍSICOS - ÁGUIAS DA CADEIRA DE RODAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.491.226/0001-12, com sede e foro nesta capital à Rua Lopes Chaves, 286 – Apto. 03, Barra Funda, CEP 01154-010, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, Sr. HERIBERTO ALVES ROCA, brasileiro, solteiro, portador do RG 25.882.950 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 287.816.338-90, requerer de V.S^ª. o registro e arquivamento da **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CUMULADA COM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 01/02/2014, em anexo, devidamente assinada e rubricada, da qual anexa 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73, declarando ainda, que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no do estatuto social em vigor.

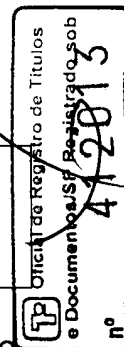
Nestes termos
P. Deferimento

São Paulo, 23 de abril de 2014.



Heriberto Alves Roca
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Convocamos nos Termos do Estatuto Padrão em vigor à todos associados ao GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DE SÃO PAULO – ESPORTES PARA DEFICIENTES FISICOS - ÁGUIAS DA CADEIRA DE RODAS, para participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária do GRÊMIO, que será realizada no dia **01/02/2014** sendo a primeira convocação às **19 horas** e a segunda às **19h30m**, no Conjunto Desportivo Baby Barioni, nesta Capital, Rua Dona Germaine Buchard, 451, Bairro Água Branca, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária:

1) Deliberar a prestação de contas da associação com a apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2013 compreendendo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado;
- c) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social;
- d) Demonstração do Fluxo de Caixa, e;
- e) Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2) Eleição e Posse da Diretoria Executiva para mandato do biênio 2014/2016.

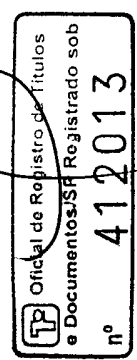
Em Assembléia Geral Extraordinária:

1) Deliberar aprovação da alteração do endereço do Grêmio.

São Paulo, 1º de janeiro de 2.014.

Heriberto Alves Roca
Presidente

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA CUMULADA COM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DE SÃO PAULO - ESPORTES PARA DEFICIENTES FÍSICOS "ÁGUIAS DA CADEIRA DE RODAS" CNPJ 58.491.226/0001-12



No dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Conjunto Desportivo Baby Barioni, sito nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dona Germaine Buchard, 451, Bairro Água Branca, reuniram - se, em Assembléia Geral Ordinária cumulada com Assembléia Geral Extraordinária, sendo a primeira convocação às 19 horas e a segunda às 19h30m, segundo regimento estatutário da associação conforme divulgados no **edital de convocação feita em 1º de janeiro de 2.014**, para deliberar sobre os assuntos contidos no Edital de Convocação com a participação de todos os associados, atletas e profissionais da modalidade Paraolímpica de basquetebol em cadeira de rodas, pertencentes a esta associação. Foi aclamado para presidir a Assembléia Geral Ordinária o senhor **Heriberto Alves Roca**, casado, atleta Paralímpico, RG nº. 25.882.950-3 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº. 287.816.338-90, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, 151, Apto. 59 Bloco B, Luz, São Paulo - SP, CEP 01103-000, o qual assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a convidou a mim, **Neli da Silva**, brasileira, solteira, psicóloga, RG. nº 22.649.836-0 e CPF/MF sob nº. 140.666.478-20, residente e domiciliada na Av. Professor Lourenço Filho, 1041, Jardim Elvira, Osasco – SP e CEP 06243-000, para secretariá-lo e redigir a respectiva ata, ficando, assim, constituída a mesa. Após confirmação de tosos presentes conforme lista de presença da AGO, o senhor presidente, declarando iniciada a sessão, inicialmente informou a todos os presentes a ausência por motivos maiores do diretor médico Dr. Richard Halti Cabral, e colocou para deliberação os assuntos divulgados no edital de convocação e relativos à **Assembléia Geral Ordinária**, a saber: 1) Deliberar sobre prestação de contas da associação com a apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2013 compreendendo: a) Balanço Patrimonial, b) Demonstração do Resultado, c) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social, d) Demonstração do Fluxo de Caixa e e) Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras; e 2) Eleição e Posse da Diretoria Executiva para mandato do biênio 2014/2016. **1.** Iniciando-se a análise da prestação de contas, o Diretor Presidente fez uma explicação detalhada das mesmas, relativa ao exercício de 2013, apresentando um relatório da gestão e Explicações detalhadas das Demonstrações Financeiras que passam a fazer parte desta ata, tendo sido aceitos e aprovados por unanimidade. Comentou ainda que os documentos estão á disposição dos interessados na sede social do Grêmio. **2.** Em seguida o senhor presidente comentou a necessidade legal de se votar à renovação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, esclarecendo ser permitida a reeleição de seus membros, inclusive com ciência do diretor médico. Após a apresentação de chapa única a votação foi constituída da **Diretoria Executiva** da associação para gestão de **02/02/2014 à 01/02/2016**, como segue:

Presidente: Heriberto Alves Roca, brasileiro, acima qualificado;

Vice Presidente: Wandemberg Nejaim do Nascimento, brasileiro, solteiro, atleta

Paraolímpico, RG: 50.042.163-8 (SSP/SP) e CPF/MF sob nº 009.023.114-76, residente na Rua Lopes Chaves, 286 apto. 7, Barra Funda, São Paulo-SP, CEP 01154-010;

Primeira Secretária: Bruna Catharina Lico Nunes, RG. nº. 43.546.578-8 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 353.194.808-30, residente na Rua Lopes de Oliveira, 112, apto. 82 Bloco B, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01152-010;

Segunda Secretária: Bianca Carolina Lico Nunes, brasileira, solteira, jornalista, RG nº. 34.373.082-0 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 304.782.098-86, residente na Rua Lopes de Oliveira, 112, apto. 82 Bloco B, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01152-010;

Primeira Tesoureira: Meire Marino, brasileira, solteira, professora de Educação Física, RG nº. 11.927.027 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 077.552.278-39, residente na Rua Lopes Chaves, 208, apto. 204, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01154-010;

Segundo Tesoureiro: Neli da Silva, acima qualificada;

Diretor de Esportes: João Paulo Casteleti de Souza, brasileiro, solteiro, Professor de Educação Física, RG. nº 42.188.241-4 e CPF/MF sob o nº 318.432.528-80, residente na Rua Aracatu, 49, Bairro Vila Alice, Santo André – SP, CEP 09060-350;

Diretor de Patrimônio: Nilton Divino Alves Pessoa, brasileiro, solteiro, atleta Parolímpico, RG nº 072.539.542-7 (SSP/BA) e CPF/MF sob nº 890.603.855-00, residente na Rua Ingá, 392, Vila Creti, Carapicuíba - SP, CEP: 06386-210;

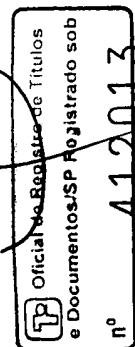
Diretora Social: Sabrina Elena Loiacono Nunes, brasileira, solteira, dentista, RG. nº. 16.720.128-1 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 153.631.218-59, residente na Rua Lopes de Oliveira, 112, apto. 104 A, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01152-010;

Diretor Cultural: Maria Angélica da Silva Araújo, brasileira, viúva, do lar, RG. nº. 11.924.690 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 112.039.258-67, residente na Av. Professor Lourenço Filho, 1021, Jardim Elvira - Osasco – SP, CEP 06243-000;

Diretor Médico: Dr. Richard Halti Cabral, brasileiro, solteiro, cirurgião cardiovascular, CRM nº. 84.345, RG nº. 19.302.631 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 165.958.308-09, residente na Rua Porto União, 85, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04568-020.

Após a aprovação e constituição da Diretoria Executiva, iniciou-se a votação do **Conselho Fiscal**, ficando da seguinte forma:

Presidente: Maria Cristina de Paula Lico, brasileira, separada, dentista, RG nº. 9.813.689 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 040.917.158-18, residente na Av. dos Diamantes, 1105, Eldorado, Tremembé – SP, CEP 12120-000;



05

TP Oficial de Registro de Títulos e Documentos: SP Registro sob nº 412013

CART
350 BARR

10/10/13

GRÊMIO
BARRAFUNDA

Vice Presidente: Jacqueline Trabachini, brasileira, solteira, Assistente Contábil, RG nº. 49.237.108-8 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 391.278.538-45, residente na Av. Professor Lourenço Filho, 1038, Jardim Elvira, Osasco - SP, CEP 06243-000;

Secretária: Elen Araújo, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, RG. nº. 33.142.617-1 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 322.950.438-08, residente na Av. Professor Lourenço Filho, 1021, Jardim Elvira, Osasco, SP, CEP 06243-000;

Suplente: Regina Quitéria da Silva Ramos, brasileira, casada, do lar, RG nº. 12.563.527-8, (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 245.763.688-42, residente na Rua Yoltz Hunger Mattos, 157, Helena Maria - Osasco, São Paulo - SP, CEP 06253-280;

Suplente: Luzinete Quitéria da Silva, brasileira, casada, do lar, RG. nº. 19.283.657-2 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 079.371.238-69, residente na Rua Yoltz Hunger Mattos, 163, Helena Maria - Osasco, São Paulo - SP, CEP 06253-280;

Suplente: Lilia Quitéria da Silva Trabachini, brasileira, casada, cabeleireira, RG nº. 17.969.914-3 (SSP/SP) e CPF/MF sob o nº. 112.039.268-39, residente na Av. Professor Lourenço Filho, 1038, Jardim Elvira, Osasco - SP, CEP 06243-000.

Finalizando as pautas da Assembléia Geral Ordinária, o presidente agradece e deseja boa sorte á todos e explica a importância da participação de todos os presentes na Assembléia Geral Extraordinária e que os participantes assinam a lista de presença da respectiva AGE.

Ato contínuo, o senhor Presidente colocou para deliberação o assunto divulgado no edital de convocação relativo a **Assembléia Geral Extraordinária**, a saber: **1) Deliberar aprovação da alteração do endereço do Grêmio.** 1. O senhor presidente informou sobre a necessidade de alteração do endereço da Sede do Grêmio passando do endereço Rua Lopes Chaves, 286, apto. 3, Barra Funda, São Paulo/SP e CEP 01.154-010 para o novo endereço Rua 25 de Janeiro, 151, Apto 59, bloco B, Luz, São Paulo, SP e CEP01103-000. A alteração de endereço da Sede e no Estatuto do Grêmio foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, o senhor presidente solicitou ao plenário que se manifestasse sobre quaisquer dos assuntos que foram deliberados; e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, agradece a presença de todos dando por encerrados os trabalhos desta Assembléia, do que, para constar, eu **Neli da Silva**, secretária, lavrei a presente ata, a qual lida, votada e aprovada, segue assinada pela mesa e por todos os associados presentes.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 412013



350
BARRAFUNDA

Heriberto Alves Roca
Presidente da Mesa

Neli da Silva
Secretária da Mesa

OF. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DO GRÊMIO BARRAFUNDA
Av. Henriques de Moraes, 538 - Oficial: Rui FERNANDES DE SA
- VALDO BONENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço, por semelhança, a firma de NELI DA SILVA, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Barral, 13 de Agosto de 2013.
Es. Testemunho

Fabiana Aparecida Pereira Costa
Es. Testemunho
0108AA367034

07

SP
Oficial de Registro de Títulos
e Documentos - SP Registrado sob
nº 412013

CARTÓPIO
35 - BARRA FUNDA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SÃO PAULO - SP
R. Barra Funda, 452 - Barra Funda - CEP 01152-000 - Tel.: (11) 3667-4921 - Tel./Fax: (11) 3825-4912

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) HERIBERTO ALVES
ROCA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 10 de agosto de 2014.
Em Cesto


Total R\$ 4,50 | Ato: AA-207623

-VÁLIDO SOMENTE O COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FIRMA

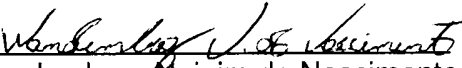
1062AA207623
PRIMA
1062AA207623
1062AA207623

Registrado

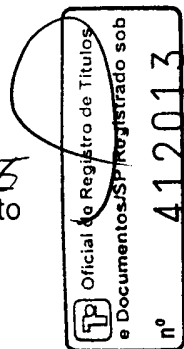
Diretoria Executiva



Heriberto Alves Roca
Presidente Eleito




Wandemberg Nejaím do Nascimento
Vice Presidente






Bruna Catharina Lico Nunes
Primeira Secretária




Bianca Carolina Lico Nunes
Segunda Secretária



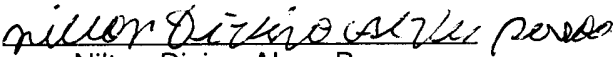
Meire Marino
Primeira Tesoureira




Neli da Silva
Segunda Tesoureira



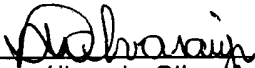
João Paulo Casteleti de Souza
Diretor de Esportes



Nilton Divino Alves Pessoa
Diretor de Patrimônio

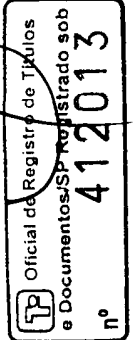


Sabrina Elena Loiacono Nunes
Diretora Social



Maria Angélica da Silva Araújo
Diretora Cultural



Conselho Fiscal

Maria Cristina de Paula Lico
Presidente Eleita

Regina Quitéria da Silva Ramos
Suplente

Jacqueline Trabachini
Vice Presidente

Luzinete Quitéria da Silva
Suplente

Elen Araújo
Secretária

Lilia Quitéria da Silva Trabachini
Suplente

Dr. Ariz Nascimento Fernandes
Advogado
OAB/SP 336.853

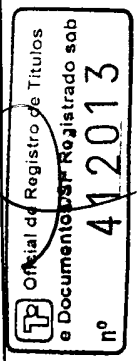


Emol.	R\$ 137,30	1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Estado	R\$ 39,29	Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Ipesp	R\$ 28,92	Protocolado e prenotado sob o n. 471.775 em 23/07/2014 e registrado, hoje, em microfilme sob o n. 412.013 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 7,14	Averbado à margem do registro n. 89276
T. Justiça	R\$ 7,14	São Paulo, 15 de agosto de 2014
Total	R\$ 219,79	

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DE SÃO PAULO - ESPORTES PARA DEFICIENTES FÍSICOS			
CNPJ: 58.491.226/0001-12			
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	453,66	PATRIMÔNIO SOCIAL	147.008,29
Disponibilidade	453,66	Superávit de Ex. Anteriores.....	211.078,76
Caixa.....	451,66	Déficit do Exercício.....	(64.070,47)
Bancos.....	2,00		
NÃO CIRCULANTE	146.554,63		
Realizável a Longo Prazo	44.843,90		
Aplicações Financeiras.....	44.843,90		
Imobilizado	101.710,73		
Cadeira de Rodas.....	101.330,73		
Móveis e Utensílios.....	380,00		
TOTAL DO ATIVO	147.008,29	TOTAL DO PASSIVO	147.008,29



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013	
RECEITAS OPERACIONAIS	176.346,21
Financeiras.....	4.671,09
Doações Diversas.....	171.675,12
DESPESAS OPERACIONAIS	240.416,68
Administrativas.....	223.432,40
Tributárias	115,00
Financeiras.....	13.137,14
Serviço Público.....	3.732,14
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(64.070,47)

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL FINDO EM 31.12.2013		
	Superávit Acumulado	Total
Em 01 de janeiro de 2013	211.078,76	211.078,76
Em 31 de dezembro de 2013	147.008,29	147.008,29

São Paulo, 31 de dezembro de 2013


HERIBERTO ALVES ROCA
 Presidente


MEIRE MARINO
 Tesoureira


JOSÉ PIVA
 TC-CRC/1SP243691/O-5

GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DE SÃO PAULO - ESPORTES PARA DEFICIENTES FÍSICOS	
CNPJ: 58.491.226/0001-12	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2013	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	Total
Doações Recebidas.....	171.675,12
Rendimentos de Aplicações Financeiras.....	4.671,09
Pagamento de Compras do Ativo Imobilizado.....	300,00
Pagamento de Ajuda de Custo.....	(166.090,67)
Pagamento de Despesas Administrativas.....	(57.341,73)
Pagamento de Despesas Tributárias.....	(115,00)
Pagamento de Despesas Financeiras.....	(13.137,14)
Pagamento de Despesas com Serviço Público.....	(3.732,14)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(63.770,47)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de Imobilizado.....	(300,00)
Recebimentos de Aplicação em Renda Fixa.....	241.010,48
Aplicação em Renda Fixa.....	(180.248,16)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	60.462,32
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(3.308,15)
Disponibilidades no Início do período.....	3.761,81
Disponibilidades no Final do período.....	453,66
DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	3.308,15

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/PA Registrado sob nº 412013

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1 - Contexto operacional

A entidade recreativa foi fundada em 07 de abril de 1986 e tem por finalidade proporcionar aos sócios, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter social, desportivo, recreativo e cultural.

2 - Principais atividades desenvolvidas

Basquete sobre cadeira de rodas.


3 - Principais práticas contábeis adotadas

O resultado é apurado pelo regime de competência e as receitas e despesas refletem os valores nominais.

São Paulo, 31 de dezembro de 2013


HERIBERTO ALVES ROCA
 Presidente


MEIRE MARINO
 Tesoureira


JOSÉ PIVA
 TC-CRC/1SP243691/O-5

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DE
SÃO PAULO "ÁGUIAS DA CADEIRA DE RODAS"
- ESPORTE PARA DEFICIENTES FÍSICOS -

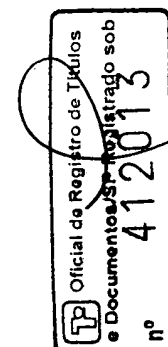
Realizada em 1º de fevereiro de 2014.

seq.	Nome legível	RG (Registro Geral)	Assinatura
1	São Pedro da Silva Ramos	48.942.470-3	São Pedro
2	Luiz Meneizal Gomes de Souza	23.843.361-9	Luiz
3	Wandemberg Negaim do Nascimento	50.042.163-8	Wandemberg
4	Alex Santos da Silva	43.065.729-3	Alex Santos
5	Daniel gurgis Silva	30.020.840	Daniel
6	Daniel gurgis Silva	48.010.549-2	Daniel
7	RODRIGO MOTA SANTANA	970.021.539-0	Rodrigo
8	João José das Santos	68.896-2	João
9	Amândeo das Neves	25.882.98-3	Amândeo
10	Amândeo do Nascimento Cardoso	20.440.582	Amândeo
11	Meire Marmo	21.927.027	Meire
12	Neli da Silva	22.649.836-0	Neli
13	Wílton Quiterio da Silva Trabadinhi	17.368.834-3	Wílton
14	Faquelino Sobochi	49.237.108-8	Faquelino
15	Valer Aarão	33.142.617-1	Valer Aarão
16	M ^{te} Angelica da Silva Araújo	11.924.690	Angelica
17	Pauliano Felipe da Silva	52.547.176-5	Pauliano
18	Wilson Oliveira das Neves	09.770.031-8	Wilson
19	Regina Quiterio da Silva Ramos	12.563.527-8	Regina
20	Suzinete Quiterio da Silva	19.283.651-2	Suzinete
21	Lucia Catharina Lico Nunes	43.546.578-8	Lucia
22	Lucia Catharina Lico Nunes	34.373.082-0	Lucia
23	Maria Cristina P. Lico	9.813.689	Maria
24	Sabrina Elena Horaciano Nunes	16.720.128-1	Sabrina Elena h Nunes
25	São Paulo Castellet de Souza	42.188.241-4	São Paulo
26			

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 412013

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO

GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DE SÃO PAULO ESPORTE PARA DEFICIENTES FÍSICOS "ÁGUIAS DA CADEIRA DE RODAS" C.N.P.J. 58.491.226/0001-12



Capítulo I

Da Denominação e Sede

Artigo 1º - GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DE SÃO PAULO – ESPORTES PARA DEFICIENTES FÍSICOS - ÁGUIAS DA CADEIRA DE RODAS, com sede e foro nesta Capital na Rua 25 de Janeiro, 151, Apto 59, Bloco B, Luz, CEP 01103-000, São Paulo, SP, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promovendo reuniões de caráter social, recreativo, desportivo e cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a comunidade e a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Capítulo II

Dos Fins

Artigo 2º - Melhorar a qualidade de vida de deficientes físicos e seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social recreativo e desportivo junto às pessoas com necessidades especiais, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

Capítulo III

Dos Associados

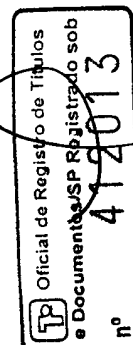
Artigo 3º - A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- a) – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- b) – Associados Beneméritos: os que contribuem com os donativos e doações;
- c) – Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- d) – Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, located at the end of the list of categories.

Capítulo IV

Dos Deveres dos Associados



Artigo 4º - São deveres dos Associados:

- a) – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- c) – Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) – Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) – Comparecer por ocasião das eleições;
- g) – Votar por ocasião das eleições;
- h) - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associadas.

Capítulo V

Dos Direitos dos Associados

Artigo 5º - São direitos dos Associados:

- a) - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) – Gozar benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- c) – Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Capítulo VI

Da Admissão do Associado

Artigo 6º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) – Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) – Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) - Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

Capítulo VII

Da Demissão do Associado

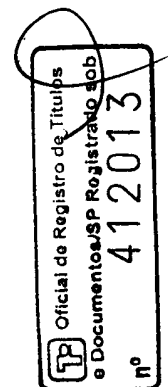
Artigo 7º - É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Capítulo VIII

Da Exclusão do Associado

Artigo 8º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- a) – Grave violação do estatuto;
- b) – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) – Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- d) – Desvio dos bons costumes;
- e) – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- f) – falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- g) – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de ser débito junto a tesouraria da Associação.



Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Capítulo IX

Da Competência Privativa da Assembléia Geral

Artigo 9º - As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- a) – Eleger os administradores;
- b) – Destituir os administradores;
- c) – Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d) – Reformular os Estatutos;
- e) – Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) – Decidir em última instância.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos “b” e “d”, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized name or initials, located at the bottom right of the page.

Capítulo X

Do Direto da Convocação

Artigo 10º - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

Capítulo XI

Da Diretoria

Artigo 11º - A Diretoria Executiva da Associação se comporá de 11 (onze) membros, assim discriminados: Presidente e Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor de Patrimônio, Diretor Social, Diretor Cultural e Diretos Médico, e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

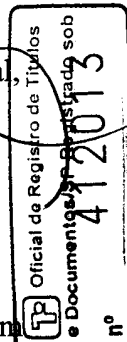
Artigo 12º - Compete a Diretoria:

- a) – Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social promovendo o bem geral da entidade, da comunidade e dos associados;
- b) - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c) – Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes, atividades culturais, recreativas e desportivas;
- d) – Representar e defender is interesses da comunidade e de seus associados;
- e) – Elaborar o orçamento anual;
- f) – Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- g) – Admitir e demitir associados.

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Artigo 13º - Compete ao Presidente:

- a) – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- b) – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) – Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) – Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-os à Assembléia Geral Ordinária;
- f) – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendendo-los ou demiti-los.



[Handwritten signature]

Parágrafo único – Compete ao Vice Presidente – Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 14º - Compete ao Secretário:

- a) – Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) – Redigir a correspondência da Associação;
- c) - Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;
- e) – Substituir os Diretores de Esportes, Social e Cultura em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único – Compete ao Segundo Secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

Artigo 15º - Compete ao Tesoureiro:

- a) – Manter contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- b) – Assinar com o Presidente, os cheques;
- c) – Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) – Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) – Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- f) – Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-os quando solicitado em Assembléia Geral.

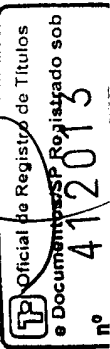
Parágrafo único – Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Artigo 16º - Compete ao Diretor de Esportes:

- a) – Dirigir o departamento de esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- b) – Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Associação;
- c) – Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

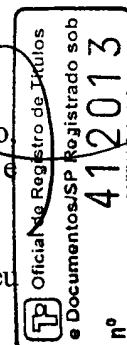
Artigo 17º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) – Zelar por todo material usado pela Associação;
- b) – Deliberar sobre a compra, venda e doações.



Artigo 18º - Compete ao Diretor Social:

- a) – Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- b) – Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- c) – Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

**Artigo 19º - Compete ao Diretor da Cultura:**

- a) – Dirigir o departamento cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- b) – Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação;
- c) – Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Artigo 20º - Compete ao Diretor Médico:

- a) – Atender a comunidade e associados;
- b) – Examinar, emitir parecer e aprovação ao atleta antes de exercer qualquer atividade esportiva.

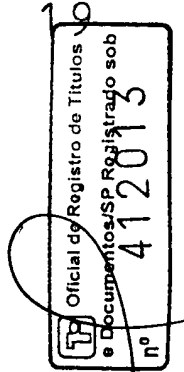
Capítulo XII**Do Conselho Fiscal**

Artigo 21º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e três suplentes, terá as seguintes atribuições:

- a) – Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) – Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- d) – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) – Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que o convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



Capítulo XIII

Da Convocação e das Vantagens Especiais

Artigo 22º - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais e, com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de Associação, comprovados através da Associação.

Capítulo XIV

Do Mandato

Artigo 23º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada dois anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Artigo 24º - A Assembléia Geral reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro para deliberar sobre eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para os próximos 2 (dois) anos de mandato.

Artigo 25º - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

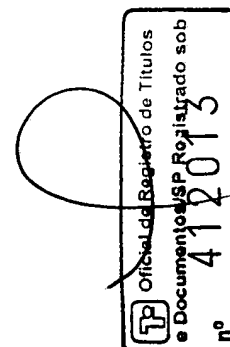
- a) – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) – Grave violação deste Estatuto;
- c) – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- d) – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- e) – Conduta duvidosa.

Parágrafo único – A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Artigo 26º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.



Capítulo XV

Da Remuneração

Artigo 27º - Esta entidade possui adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório e, os cargos da diretoria da associação não recebem remuneração de qualquer forma, não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo 1º - Existe a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da associação que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à área de atuação desta entidade.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

Capítulo XVI

Da Responsabilidade dos Membros

Artigo 28º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Capítulo XVII

Do Patrimônio

Artigo 29º - O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

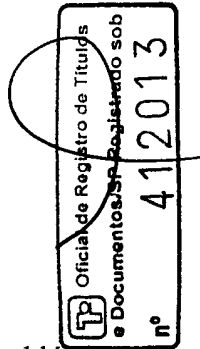
- a) – Das contribuições dos associados contribuintes;
- b) – Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- c) – Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Capítulo XVIII

Da Reforma Estatutária

Artigo 30º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



Capítulo XIX

Da Dissolução

Artigo 31º - A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes e, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) – Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- b) – Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

Artigo 32º - Em caso de extinção desta entidade, ficará o Presidente empossado na época, obrigado a doar o patrimônio líquido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei e com os mesmos objetivos sociais da extinta.

Parágrafo único – Na hipótese desta pessoa jurídica perder a qualificação, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Capítulo XX

Do Exercício Fiscal

Artigo 33º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Capítulo XXI

Da Prestação de Contas

Artigo 34º - Nas normas de Prestação de Contas deverão ser observadas pela Entidade, determinando no mínimo:

- a) – Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) – Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em Regulamento;
- d) Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) será feita conforme o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

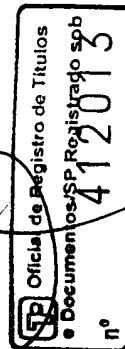
A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

22

Oficial de Registro de Títulos
e Documentos/SP Registrado sob
nº 412013

CARTÃO
950 BARRA

BARRAFUNDA
350



Capítulo XXII

Das Disposições Finais

Artigo 35º - Esta instituição encontra-se dentro dos princípios da legalidade da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Este estatuto foi aprovado originalmente em Assembléia Geral realizada em 29 (vinte e nove) de Janeiro de 1.994 (Um mil, novecentos e noventa e quatro) e, está sendo nesta data adaptado ao Novo Código Civil, conforme Lei nº. 10.406/2002.

Participaram da Assembléia Extraordinária e aprovaram a consolidação do presente Estatuto os associados e toda a Diretoria que é assinado pelo representante da Diretoria Executiva e o Advogado:

350 São Paulo, 01 de Fevereiro de 2014.
BARRAFUNDA

Presidente da Diretoria Executiva:

Heriberto Alves Roca

RG: 25.882.950-3 - SSP/SP

Rua 25 de Janeiro, 151, Apto 59, Bloco B, Luz

CEP 01103-000, São Paulo, SP

Brasileiro - Casado

CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SÃO PAULO - SP
 350 BARRAFUNDA F. Barra Funda, 452 - Barra Funda - CEP 01152-000 - Tel.: (11) 3662-4921 - Tel./Fac: (11) 3825-4912

Reconheço, por semelhança, a firma de: **HERIBERTO ALVES ROCA**, em documento sem valor econômico, doure, São Paulo, 15 de agosto de 2014.
 Em Teste da verdade Cód. F2017735316035500029649-012014

TOTAL R\$ 4,501.120,00 - 206541

VALIDO SOMENTE O COM SELO DE AUTENTICIDADE

Daniilo Moraes Ribeiro dos Santos
 - 2º Substituta -



Emol.	R\$ 137,30
Estado	R\$ 39,29
Ipesp	R\$ 28,92
R. Civil	R\$ 7,14
T. Justiça	R\$ 7,14
Total	R\$ 219,79

Selos e taxas
 Recolhidos
 p/verba

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
 Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Protocolado e prenotado sob o n. **471.775** em
23/07/2014 e registrado, hoje, em microfilme
 sob o n. **412.013**, em pessoa jurídica.
 Avertado à margem do registro n. **89276**
 São Paulo, 15 de agosto de 2014

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
 Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

DANILO DE MORAES OLIVEIRA
 Escrevente Substituto